

ASBEN - Recadastramento Aposentados(as) e Pensionistas

MANUAL DO PROCESSO – Recadastramento de Aposentados(as) e Pensionistas no âmbito do TRE-BA

Versão 1.0 – outubro/2021

GESTOR DO PROCESSO - A Assistência de Benefícios (ASBEN) é responsável pela gestão do processo.

FORMALIZAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA DO PROCESSO SEI n.º 0140585-19.2020.6.05.8000

AUTORES DO MANUAL - Maria de Fátima Ventin Felipe (ASBEN), Eliane de Araújo e Oliveira (ASBEN), Manuela Gama Meireles (ASBEN) e Lívia Margarida de Campos Vieira (ASBEN)

CONSULTORES DO MANUAL - Marcos Diniz Gonçalves O'Dwyer (SEGEPRO) e Ângela Roberta Esquerdo Gonzaga (SEJUPE)

ABRANGÊNCIA- Este Manual aplica-se ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, especialmente à ASBEN, que realiza a atualização cadastral e prova de vida do público-alvo.

ÍNDICE

ASBEN - RECADASTRAMENTO APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS	1
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS	6
APRESENTAÇÃO	6
1. introdução: PREPARAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO	7
ELEMENTOS DO PROCESSO	7
 Anual - mês de aniversário do(a) recadastrando(a)	7
 Até final do mês	7
 Consultar recadastrando(a) sobre meio de atendimento	7
 Recadastrando(a) respondeu	7
 Recadastrando(a) não respondeu	8
 Consultar INFODIP	8
 Houve óbito?.....	8
 Informar óbito à SEPAGE, SEDAS e SEAPREV	8
 Notificação do(a) recadastrando (a)	8
2 MAPA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.....	9
2.1 FORMAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.....	10
ELEMENTOS DO PROCESSO	10
 Opção pelo atendimento presencial	10
 Atendimento presencial realizado em outra localidade do Estado da Bahia	10
 Enviar ofício ao recadastrando(a)	10
 Enviar SEI à ZE	11
 Comparecer à ZE	11
 Recadastrando(a) compareceu até final do mês?	11
 Realizar recadastramento	11
 Revisar SGRH	11
 Recadastramento realizado.....	12
 Informar não comparecimento à ASBEN	12
 Notificação do(a) recadastrando (a)	12
 Atendimento presencial realizado em outro Estado	12
 Enviar Ofício ao recadastrando(a)	12
 Enviar ofício à SGP do TRE do outro Estado.....	13
 Comparecer à unidade da Justiça Eleitoral de outro Estado.....	13

	Recadastrando compareceu até final do mês?	13
	Realizar recadastramento	13
	Revisar SGRH	13
	Recadastramento realizado.....	14
	Informar não comparecimento à ASBEN	14
	Notificação do(a) recadastrando (a)	14
	Atendimento presencial realizado na ASBEN	14
	Agendar Atendimento.....	14
	Confirmar agendamento	15
	Aguarda prazo agendado.....	15
	Comparece à ASBEN	15
	Realizar recadastramento	15
	Revisar SGRH	15
	Recadastrando(a) compareceu até final do mês?	16
	Recadastramento realizado.....	16
	Notificação do(a) recadastrando (a)	16
	Atendimento por Procuração	16
	Agendar Atendimento.....	17
	Confirmar agendamento	17
	Aguarda prazo agendado.....	17
	Comparece à ASBEN	17
	Realizar recadastramento	17
	Revisar SGRH	18
	Recadastramento realizado.....	18
	Atendimento por meio de visita domiciliar realizado pela ASBEN	18
	Agendar Atendimento.....	18
	Confirmar agendamento	18
	A ASBEN realiza a visita domiciliar	18
	Realizar recadastramento	19
	Revisar SGRH	19
	Recadastramento realizado.....	19
3.	MAPA DO ATENDIMENTO REMOTO	20

3.1	ATENDIMENTO REMOTO	21
	ELEMENTOS DO PROCESSO:.....	21
	 Opção pelo remoto	21
	 Agendar Atendimento	21
	 Confirmar agendamento	21
	 Encaminhar agendamento e formulários	22
	 Devolver formulários preenchidos	22
	 Encaminhar documentação via SEI	22
	 Analisar documentação	22
	 Documentação enviada está em conformidade?	22
	 Aguardar prazo agendado	23
	 Realizar videochamada para prova de vida	23
	 Copiar tela de videochamada para prova de vida	23
	 Revisar SGRH	23
	 Recadastramento realizado.....	23
	 Reagendar videochamada	24
	 Aguardar prazo agendado	24
	 Recadastrando reencaminha a documentação em conformidade?	24
	 Realizar videochamada para prova de vida	24
	 Copiar tela da videochamada	25
	 Revisar SGRH	25
	 Recadastramento realizado.....	25
	 Notificação do(a) recadastrando (a)	25

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS

APRESENTAÇÃO

Este manual dispõe sobre os fluxos e os procedimentos para o Recadastramento de Aposentados(as) e Pensionistas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e visa cumprir o disposto no Art. 36 da Portaria TRE-BA nº 401/2021 PRE/SGPRE/ASSAD, de 12 de Agosto de 2021.

A atualização cadastral de que trata este Manual é realizada anualmente, até o último dia do mês de aniversário do (a) servidor(a) aposentado(a) e/ou pensionista, e se constitui em condição necessária para a continuidade do recebimento de provento ou pensão, bem como quaisquer valores pagos à conta do Tesouro Nacional.

O objetivo principal do processo é a realização da prova de vida do público-alvo, que pode ser realizada de forma presencial ou remota, a depender da escolha do(a) recadastrando(a).

1. INTRODUÇÃO: PREPARAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO

ELEMENTOS DO PROCESSO

Anual - mês de aniversário do(a) recadastrando(a)

Descrição

A Assistência de Benefícios (ASBEN) mantém atualizada planilha com relação nominal dos servidores(as) aposentados(as) e pensionistas do TRE-BA, para, no mês de aniversário de cada um, realizar a atualização cadastral e prova de vida.

Até final do mês

Descrição

Segundo o Art. 4º da Portaria TRE-BA nº 401/2021, a atualização dos dados cadastrais deve ser realizada até o último dia do mês de aniversário dos(as) servidores(as) aposentados (as) e pensionistas.

.

Consultar recadastrando(a) sobre meio de atendimento

Descrição

A ASBEN encaminha e-mail para os(as) recadastrandos (as), esclarecendo a possibilidade de opção pelo meio de atendimento presencial ou remoto.

.

Recadastrando(a) respondeu

Descrição

O (a) recadastrando (a) responde ao e-mail encaminhado pela ASBEN, optando pela forma de atendimento presencial ou remoto.

Recadastrando(a) não respondeu

Descrição

O (a) recadastrando (a) não responde ao e-mail encaminhado pela ASBEN.

☐ **Consultar INFODIP**

Descrição

A ASBEN realiza consulta nominal ao Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, a fim de verificar se houve óbito daquele(a) recadastrando(a) que não respondeu ao e-mail.

Houve óbito?

-Sim

☐ **Informar óbito à SEPAGE, SEDAS e SEAPREV**

Descrição

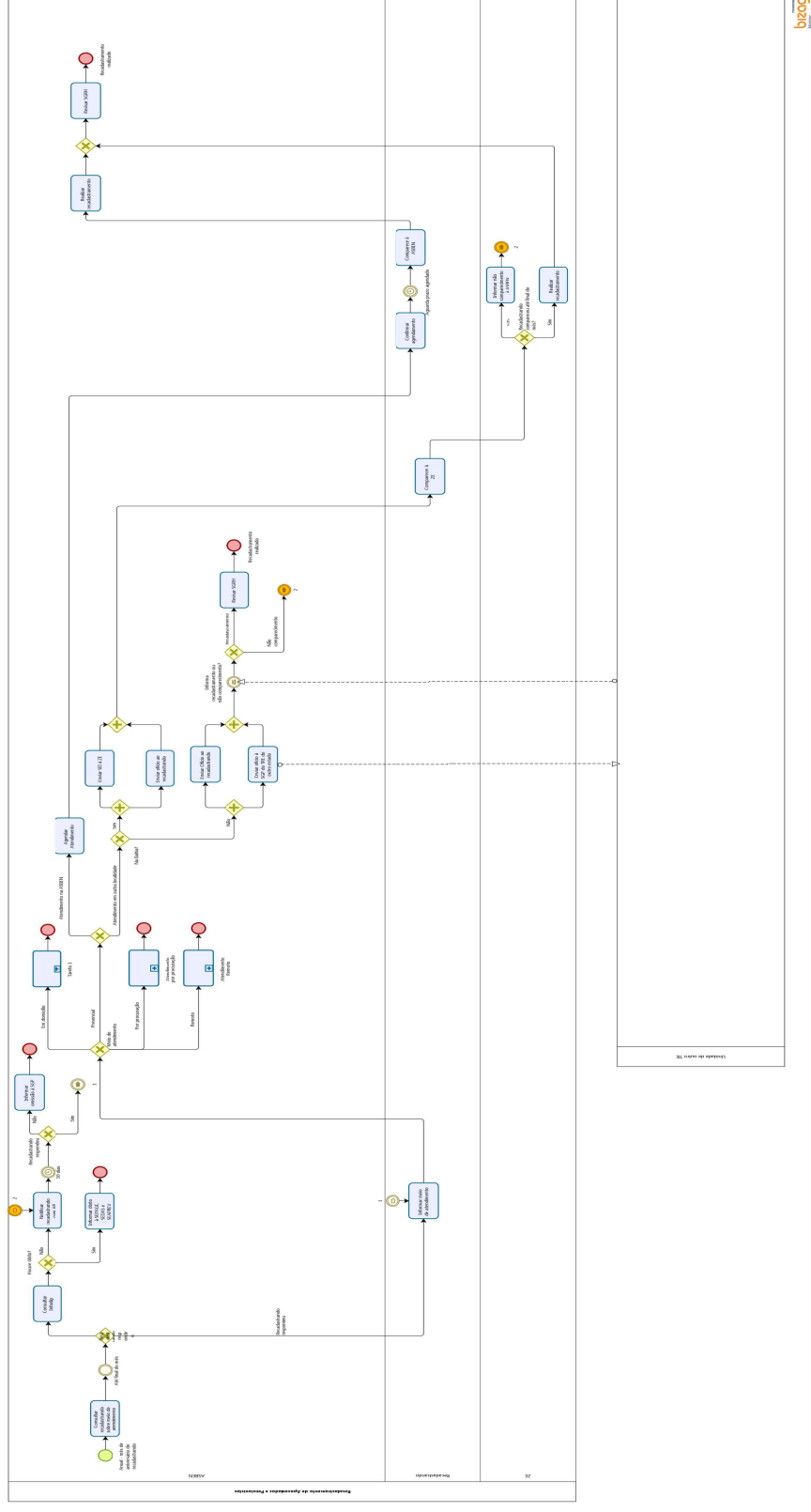
A ASBEN comunica imediatamente a ocorrência às Seções de Pagamento (SEPAGE), SEAPREV e SEDAS, por meio de mensagem eletrônica e abre Processo SEI cujo objeto é a Comunicação do Óbito e encaminha à Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios (COEDE).

-Não

Notificação do(a) recadastrando (a)

Descrição: A ASBEN encaminha Ofício da SGP, via SEPEX, notificando o(a) recadastrando(a) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecer à ASBEN ou realizar a atualização cadastral por meios remotos, sob pena de suspensão dos proventos de aposentadoria ou pensão (Art. 24 – Portaria TRE-BA 401/2021). Transcorrido o prazo, a ASBEN comunicará a omissão à SGP para que sejam adotadas as providências cabíveis.

2 MAPA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL



2.1 FORMAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial pode ser realizado com o comparecimento do(a) recadastrando à ASBEN ou à unidade da Justiça Eleitoral onde reside o recadastrando; por procuração ou por meio de visita domiciliar a ser realizada pela ASBEN

ELEMENTOS DO PROCESSO

Opção pelo atendimento presencial

Descrição

O(a) recadastrando(a) responde ao e-mail encaminhado pela ASBEN, optando pelo atendimento presencial

Atendimento presencial realizado em outra localidade do Estado da Bahia

.

Enviar ofício ao recadastrando(a)

Descrição

A ASBEN encaminha Ofício da SGP ao(a) recadastrando (a), via SEPEX

☐ **Enviar SEI à ZE**

Descrição

A ASBEN encaminha processo SEI à Zona Eleitoral onde será realizado o recadastramento presencial

☐ **Comparecer à ZE**

Descrição

O(a) recadastrando(a) comparece à Zona Eleitoral portando os documentos necessários.

☒ **Recadastrando(a) compareceu até final do mês?**

Sim

☐ **Realizar recadastramento**

Descrição

O(a) recadastrando(a) preenche e assina os formulários pertinentes. A Zona Eleitoral encaminha à ASBEN os documentos relativos ao recadastramento via SEI respectivo.

☐ **Revisar SGRH**

Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do recadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário

Recadastramento realizado

Não compareceu

☐ **Informar não comparecimento à ASBEN**

Descrição

A Zona Eleitoral informa à ASBEN o não comparecimento do recadastrando(a) até o quinto dia útil do mês subsequente ao do seu aniversário.

Notificação do(a) recadastrando (a)

Descrição:

A ASBEN encaminha Ofício da SGP, via SEPEX, notificando o(a) recadastrando(a) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecer à ASBEN ou realizar a atualização cadastral por meios remotos, sob pena de suspensão dos proventos de aposentadoria ou pensão (Art. 24 – Portaria TRE-BA 401/2021). Transcorrido o prazo, a ASBEN comunicará a omissão à SGP para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Atendimento presencial realizado em outro Estado

☐ **Enviar Ofício ao recadastrando(a)**

Descrição

A ASBEN encaminha Ofício da SGP ao(a) recadastrando (a), via SEPEX

☐ **Enviar ofício à SGP do TRE do outro Estado**

Descrição

A ASBEN encaminha ofício da SGP via SEPEX à unidade da Justiça Eleitoral onde será realizado o cadastramento

☐ **Comparecer à unidade da Justiça Eleitoral de outro Estado**

Descrição

O(a) cadastrando(a) comparece à unidade da Justiça Eleitoral portando os documentos necessários.

☐ **Cadastrando compareceu até final do mês?**

Sim

☐ **Realizar cadastramento**

Descrição

O(a) cadastrando(a) preenche e assina os formulários pertinentes. A unidade da Justiça Eleitoral encaminha à ASBEN os documentos relativos ao cadastramento.

☐ **Revisar SGRH**

Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do cadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário

Recadastramento realizado

Não

☐ **Informar não comparecimento à ASBEN**

Descrição

A unidade da Justiça Eleitoral informa à ASBEN o não comparecimento do(a) recadastrando(a) até o quinto dia útil do mês subsequente ao do seu aniversário.

Notificação do(a) recadastrando (a)

Descrição:

A ASBEN encaminha Ofício da SGP, via SEPEX, notificando o(a) recadastrando(a) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecer à ASBEN ou realizar a atualização cadastral por meios remotos, sob pena de suspensão dos proventos de aposentadoria ou pensão (Art. 24 – Portaria TRE-BA 401/2021). Transcorrido o prazo, a ASBEN comunicará a omissão à SGP para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Atendimento presencial realizado na ASBEN

☐ **Agendar Atendimento**

Descrição

A ASBEN agenda o atendimento através de e-mail ou telefone cadastrado no sistema

☐ Confirmar agendamento

Descrição

O recadastrando confirma à ASBEN a data e o horário agendados.

Aguarda prazo agendado

Descrição

A ASBEN aguarda o comparecimento do(a) recadastrando(a) na data e no horário agendados.

☐ Comparece à ASBEN

Descrição

O(a) recadastrando(a) comparece à ASBEN portando os documentos necessários e preenche e assina os formulários pertinentes.

☐ Realizar recadastramento

Descrição

O(a) recadastrando(a) preenche e assina os formulários pertinentes.

☐ Revisar SGRH

Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do recadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário

Recadastrando(a) compareceu até final do mês?

Sim

Recadastramento realizado

Não

Notificação do(a) recadastrando (a)

Descrição

A ASBEN encaminha Ofício da SGP, via SEPEX, notificando o(a) recadastrando(a) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecer à ASBEN ou realizar a atualização cadastral por meios remotos, sob pena de suspensão dos proventos de aposentadoria ou pensão (Art. 24 – Portaria TRE-BA 401/2021). Transcorrido o prazo, a ASBEN comunicará a omissão à SGP para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Atendimento por Procuração

Descrição

Segundo o Art. 12 da Portaria TRE-BA nº 401/2021, o recadastramento pode ser realizado por procurador(a) se, devidamente comprovado, o(a) recadastrando(a) encontrar-se recolhido(a) à prisão, a ser comprovada por declaração emitida pela autoridade máxima da unidade prisional; ou internado(a) em unidades de saúde ou de acolhimento, tais como asilos, abrigos, casas de repouso e recuperação, conforme o caso, a ser comprovada por meio de relatório médico, homologado por médico(a) do Tribunal.

☐ **Agendar Atendimento**

Descrição

A ASBEN agenda o atendimento através de e-mail ou telefone cadastrado no sistema

☐ **Confirmar agendamento**

Descrição

O(a) procurador(a) confirma à ASBEN a data e o horário agendados.

Aguarda prazo agendado

Descrição

A ASBEN aguarda o comparecimento do(a) procurador(a) na data e no horário agendados.

☐ **Comparece à ASBEN**

Descrição

O procurador(a) comparece à ASBEN portando os documentos necessários e preenche e assina os formulários pertinentes.

☐ **Realizar recadastramento**

Descrição

O(a) procurador(a) preenche e assina os formulários pertinentes.

.

☐ **Revisar SGRH**

Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do recadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário.

☐ **Recadastramento realizado**

☐ **Atendimento por meio de visita domiciliar realizado pela ASBEN**

Descrição

A prova de vida será realizada através de visita domiciliar, a ser realizada pela ASBEN, excepcionalmente, nos casos em que o(a) recadastrando(a) não possa comparecer presencialmente, por dificuldade de locomoção ou doença grave, comprovados por atestado ou laudo médico, e não disponha de meios para realizar a prova de vida por meios remotos.

☐ **Agendar Atendimento**

Descrição

A ASBEN agenda o atendimento através de e-mail ou telefone cadastrado no sistema

☐ **Confirmar agendamento**

Descrição

O recadastrando(a) confirma à ASBEN a data e o horário agendados.

☐ **A ASBEN realiza a visita domiciliar**

Descrição

A ASBEN comparece à residência do(a) recadastrando(a) no dia e horário agendados.

Realizar recadastramento

Descrição

A ASBEN recolhe cópia dos documentos necessários e os formulários pertinentes, devidamente preenchidos e assinados.

.

Revisar SGRH

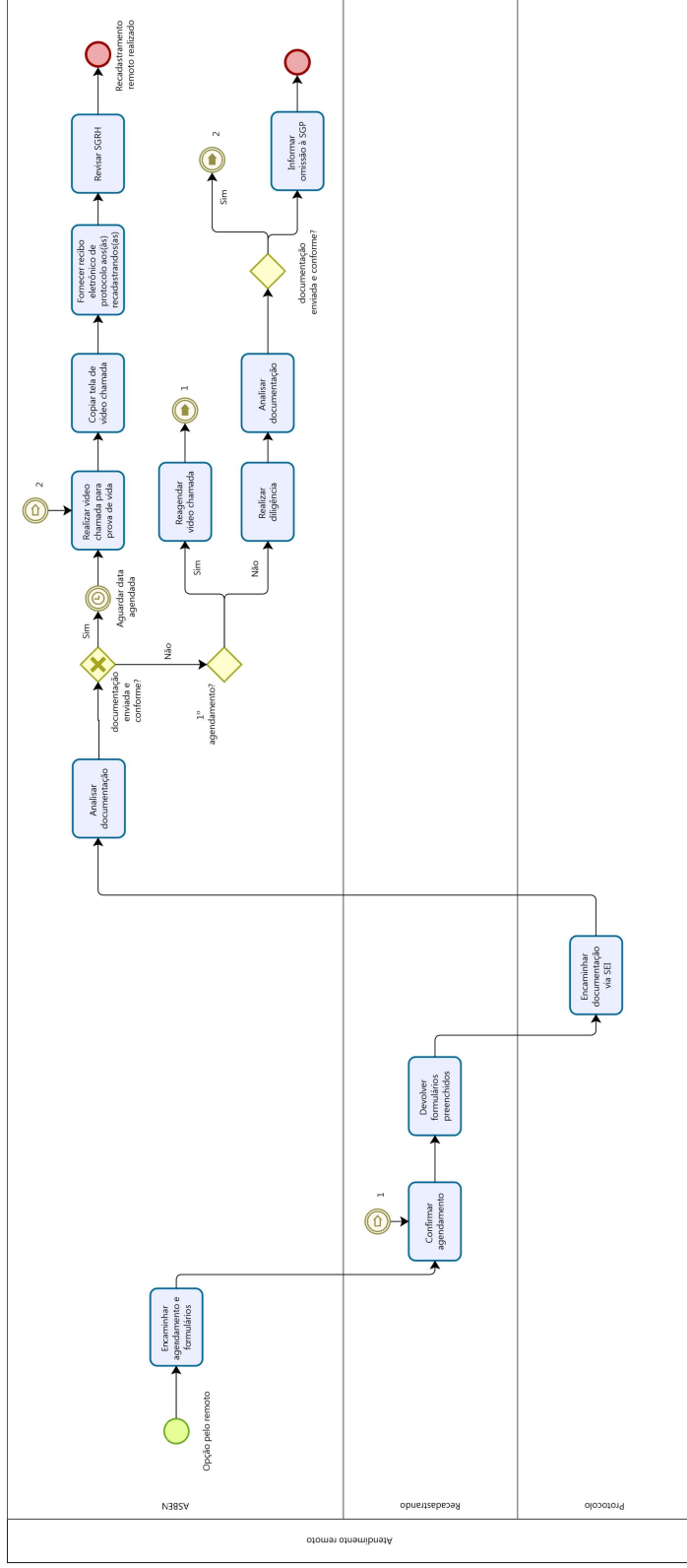
Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do recadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário.

Recadastramento realizado

.

3. MAPA DO ATENDIMENTO REMOTO



3.1 ATENDIMENTO REMOTO

O atendimento remoto pode ser realizado por meio de telefone, aplicativo de mensagens eletrônicas com perfis vinculados a números de telefones institucionais ou outras plataformas institucionais que permitam o atendimento on-line, ou outros aplicativos que permitam a realização de videochamadas (Art. 15 da Portaria TRE-BA nº401/2021)

ELEMENTOS DO PROCESSO:

Opção pelo remoto

Descrição

O(a) recadastrando(a) responde ao e-mail encaminhado pela ASBEN, optando pelo atendimento remoto

☐ Agendar Atendimento

Descrição

A ASBEN agenda o atendimento através de e-mail ou telefone cadastrado no sistema

☐ Confirmar agendamento

Descrição

O(a) recadastrando(a) confirma à ASBEN a data e o horário agendados.

☐ Encaminhar agendamento e formulários

Descrição

A ASBEN encaminha e-mail com formulários e informação de data e horários agendados

☐ Devolver formulários preenchidos

Descrição

O(a) recadastrando(a) encaminha para o endereço eletrônico protocolo@tre-ba.jus.br os documentos exigidos e formulários devidamente preenchidos e assinados, até 48 horas antes do agendamento.

☐ Encaminhar documentação via SEI

Descrição

A SEPEX encaminha à ASBEN processo SEI com a documentação encaminhada pelo(a) recadastrando(a).

☐ Analisar documentação

Descrição

A ASBEN realiza a análise da conformidade da documentação apresentada.

◆ Documentação enviada está em conformidade?

-Sim

Descrição

Documentos encaminhados pelo(a) recadastrando(a) estão completos, devidamente preenchidos e assinados.

Aguardar prazo agendado

Descrição: A ASBEN aguarda o atendimento do(a) recadastrando(a) à videochamada na data e no horário agendados.

☐ **Realizar videochamada para prova de vida**

Descrição

A ASBEN realiza a prova de vida por meio de videochamada

☐ **Copiar tela de videochamada para prova de vida**

Descrição

Durante a realização da videochamada, a ASBEN realiza a captura de tela com foto do(a) recadastrando(a) e do(a) recadastrador(a), para anexar ao processo SEI.

☐ **Revisar SGRH**

Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do recadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário

Recadastramento realizado

- Não

Descrição

Documentos encaminhados pelo(a) recadastrando(a) estão incompletos, ou apresentados sem preenchimento e/ou assinatura.

.

 Reagendar videochamada

Descrição

A ASBEN diligenciará o(a) recadastrando(a) via e-mail e informará o reagendamento de nova data e horário

 Aguardar prazo agendado

Descrição

A ASBEN aguarda o envio da documentação até 48 horas anteriores à data agendada.

 Recadastrando reencaminha a documentação em conformidade?

-Sim

 Realizar videochamada para prova de vida

Descrição

A ASBEN realiza a prova de vida por meio de videochamada

Copiar tela da videochamada

Descrição

Durante a realização da videochamada a ASBEN captura de tela com foto do recadastrando, para anexar ao processo SEI.

Revisar SGRH

Descrição

A ASBEN atualiza a planilha de controle do recadastramento de aposentados(as) e pensionistas e revisa o SGRH, atualizando quando necessário

Recadastramento realizado

-Não

Notificação do(a) recadastrando (a)

Descrição

A ASBEN encaminha Ofício da SGP, via SEPEX, notificando o(a) recadastrando(a) para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecer à ASBEN ou realizar a atualização cadastral por meios remotos, sob pena de suspensão dos proventos de aposentadoria ou pensão (Art. 24 – Portaria TRE-BA 401/2021). Transcorrido o prazo, a ASBEN comunicará a omissão à SGP para que sejam adotadas as providências cabíveis.

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REQUERIMENTO

Eu, _____,

venho solicitar a protocolização dos documentos em anexo, que deverão ser encaminhados para a Assistência de Benefícios, com vistas ao meu cadastramento (prova de vida).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do Requerente

Telefone para contato: _____

E-mail: _____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Atenção à Saúde
Assistência de Benefícios

TERMO DE CONSENTIMENTO

Portaria nº 401, de 17/08/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

O recadastramento/Prova de Vida por meio remoto poderá ser feita através de: telefone (whatsApp), aplicativos de mensagens eletrônicas com perfil vinculado a número de telefone institucional, aplicativos que permitam videochamada e/ou permitam o envio de documentos em formato eletrônico ou digital.

Eu, _____ CPF _____, servidor(a) aposentado(a)/Pensionista deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que:

1. ☐ **CONCORDO** ☐ **NÃO CONCORDO**

» Com o envio de notificações por meio eletrônico para meu endereço eletrônico e número de telefone (whatsApp) cadastrados no TRE/BA: e-mail _____, telefone _____.

2. ☐ **ESTOU INFORMADO** ☐ **NÃO ESTOU INFORMADO**

» A respeito dos meios eletrônicos que poderão ser utilizados para envio das comunicações processuais.

3. ☐ **DISPONHO** ☐ **NÃO DISPONHO**

» Do aplicativo correspondente necessário ao atendimento remoto comprometendo-me a mantê-lo ativo e atualizado.

4. ☐ **ESTOU INFORMADO** ☐ **NÃO ESTOU INFORMADO**

» De que o TRE-BA não solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, restringindo-se o procedimento remoto ao envio de notificações, formulários padrão e realização de videochamada ou similar previamente agendada.

5. ☐ **CONCORDO** ☐ **NÃO CONCORDO**

» Com a gravação e armazenamento das imagens e mensagens eletrônicas produzidas durante o atendimento por meio remoto e autorizo o acesso, pela Administração e órgãos de controle, para a finalidade prevista em lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

6. ☐ **NECESSITO** ☐ **NÃO NECESSITO**

» Do auxílio de terceiros, acompanhantes ou atendentes pessoais, para ter acesso aos meios remotos de atendimento e sei que, caso seja necessário, deverei providenciá-lo às minhas expensas, devendo informar no ato do atendimento os dados do contato do auxiliante bem como o Termo de Consentimento por ele assinado.

7. ☐ **ESTOU CIENTE de que:**

» Todas as dúvidas a respeito do assunto deverão ser tratadas, exclusivamente, com a Assistência de Benefícios – ASBEN, por meio dos telefones 71-33737186 e 71-33739178 ou pelo e-mail asben@tre-ba.jus.br.

» Minha recusa à adesão ao procedimento **por meio remoto** não implicará, por si só, em prejuízos ao recebimento de aposentadoria ou pensão, estando obrigado, neste caso, a providenciar meu recadastramento por via presencial.

» Devo informar, em até 24 horas, eventuais alterações ocorridas em meu número de telefone e/ou endereço eletrônico cadastrado, por meio de petição dirigida à ASBEN, acompanhada de novo Termo de Consentimento por mim assinado.

Local

_____/_____/_____

Data

Assinatura do Aposentado/Pensionista



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Atenção à Saúde
Assistência de Benefícios

DECLARAÇÃO - INATIVOS
Portaria nº 401/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

Eu, _____ CPF _____,
servidor(a) aposentado(a) deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, **DECLARO**, para os
fins que se fizerem necessários, que:

☐ **NÃO ACUMULO** proventos, remuneração ou subsídio de outro cargo, emprego ou
função pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

☐ **ACUMULO**, desde ____/____/_____, outra espécie de rendimento, a seguir indicado:

- ☐ Cargo ou Emprego Público Efetivo*
- ☐ Proventos de Aposentadoria, ou Reforma*
- ☐ Pensão*
- ☐ Subsídio*
- ☐ Cargo em Comissão ou Função Comissionada.*
- ☐ Contrato temporário de trabalho firmado com órgão da Administração Federal
Direta ou Indireta.*

*Especificação _____

☐ Declaro, ainda, que meus proventos são creditados em conta-salário própria individual ou
do (a) meu (minha) representante legal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a comunicar a
este Órgão qualquer alteração na situação aqui declarada.

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do(a) aposentado(a)

Portaria nº 403, de 15/10/2015, da Presidência deste Tribunal

“Art. 12. Por ocasião do cadastramento, os cadastrandos deverão apresentar declaração informando, conforme o caso, se percebem cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego públicos, de cargo em comissão, de cargo eletivo, proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Justiça.”

Código Penal:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Atenção à Saúde
Assistência de Benefícios

DECLARAÇÃO - BENEFICIÁRIA DE PENSÃO – FILHA MAIOR SOLTEIRA

Portaria nº 401/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

Eu, _____ CPF _____,
beneficiária da pensão civil instituída pelo ex-servidor(a) deste TRE da Bahia,
_____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do
Código Penal Brasileiro e da Lei n.º 7.115/83, para os fins que se fizerem necessários, que:

☐ Dependo economicamente da pensão civil instituída por meu (minha) genitor (a)
_____, nos termos do art. 5º, parágrafo único,
da Lei n.º 3.373/58, estando ciente, em caso de declaração falsa, das sanções civis,
administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

☐ Continuo no estado civil de solteira e não convivo com qualquer outra pessoa em união
estável, previsto no artigo 226, § 3º da Constituição Federal.

☐ Contrai matrimônio desde ____/____/_____, juntando, para fins de comprovação, cópia
de certidão de casamento.

☐ Convivo em união estável com _____ desde
____/____/_____.

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

☐ **NÃO ACUMULO** proventos, pensões, remuneração ou subsídio de outro cargo, emprego
ou função pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
nem sou parte de contrato temporário de trabalho firmado com a Administração Pública
Direta ou Indireta.

☐ **ACUMULO**, desde ____/____/_____, outra espécie de rendimento, a seguir indicado:

- ☐ Cargo ou Emprego Público Efetivo*
- ☐ Proventos de Aposentadoria ou Reforma*

Portaria nº 403, de 15/10/2015, da Presidência deste Tribunal

“Art. 12. Por ocasião do recadastramento, os recadastrandos deverão apresentar declaração informando, conforme o caso, se percebem cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego públicos, de cargo em comissão, de cargo eletivo, proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Justiça.”

Código Penal:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

☐ Pensão*
☐ Subsídio*
☐ Cargo em Comissão ou Função Comissionada.*
☐ Contrato temporário de trabalho firmado com a Administração Pública Direta ou Indireta.

*Especificação _____

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA NA INICIATIVA PRIVADA/PERCEPÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO RGPS

☐ DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e da Lei n.º 7.115/83, abaixo transcritos, que **EXERÇO** atividade remunerada na iniciativa privada:

Tipo de Atividade: _____

Valor da remuneração: _____

☐ DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e da Lei n.º 8.745/93, abaixo transcritos, que **NÃO EXERÇO** atividade remunerada na iniciativa privada.

☐ DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e da Lei n.º 7.115/83, abaixo transcritos, que **RECEBO** proventos de aposentadoria do RGPS:

Valor dos proventos: R\$ _____

☐ DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro e da Lei n.º 7.115/83, abaixo transcritos, que **NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria do RGPS, estando ciente, em caso de declaração falsa, das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação prevista aplicável.

☐ Declaro, ainda, que minha pensão é creditada em conta-salário própria individual ou do (a) meu (minha) representante legal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a comunicar a este Órgão qualquer alteração na situação aqui declarada.

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura da pensionista

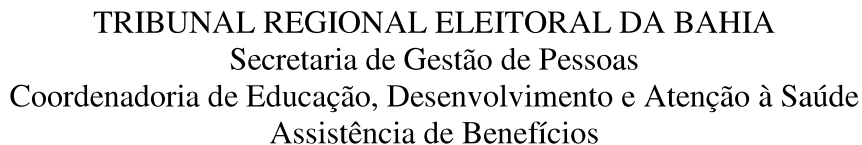
Portaria nº 403, de 15/10/2015, da Presidência deste Tribunal

“Art. 12. Por ocasião do cadastramento, os cadastrandos deverão apresentar declaração informando, conforme o caso, se percebem cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego públicos, de cargo em comissão, de cargo eletivo, proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Justiça.”

Código Penal:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



Portaria nº 401/2021 PRE/SGPRE/ASSAD

Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”